



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 109 - PL 019/2021

Em 13 de 05 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 019 /2021

Institui a Semana do Meio Ambiente  
no Município de Montenegro.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Montenegro a "SEMANA DO MEIO AMBIENTE", com finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural, a ser realizada na primeira Semana do mês de Junho.

Art. 2º Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca do Meio Ambiente.

Art. 3º A semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

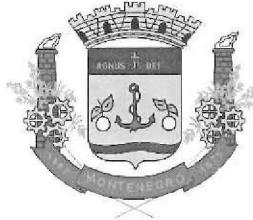
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da vereadora, 10 de maio de 2021

*Camila B. Oliveira*  
Vereadora Camila de Oliveira  
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____/_____/_____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Presidente	Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de oliveira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 109 - PL 019/2021

Em 13 de 05 de 20 21

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

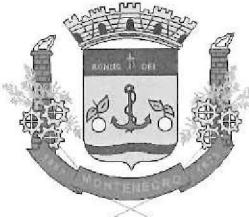
O Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado no dia 5 de junho de cada ano, e sua concepção teve como objetivo principal a conscientização da população mundial sobre os temas ambientais. Essa data foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1972, durante a Conferência de Estocolmo, com o objetivo de servir de inspiração e orientação à humanidade para a preservação para a preservação e a melhoria do ambiente humano. Com o mesmo intuito, foi seguida vinte anos depois pela Conferência do Rio de Janeiro, a Rio 92, e mais recentemente pela de Joanesburgo, na África Sul, a Rio+10.

A data é extremamente importante para a conservação da natureza, uma vez que há preocupação com o tema em razão da ascensão das atividades humanas, as quais têm ocasionado graves problemas de degradação ambiental. Ainda, as preocupações com a diversidade e a complexidade dos processos de transformação do nosso planeta, crescentemente ameaçado e diretamente afetado pelos riscos socioambientais e seus danos, são cada vez mais necessárias. Em função do avanço dos problemas ambientais, é fundamental que a sociedade desenvolva mecanismos práticos e efetivos no que tange à busca da conservação e da preservação dos sistemas ambientais.

Destaca-se que, nessa data, ocorrem diversos eventos no mundo todo, tais como palestras, campanhas educativas, documentários e eventos, com o propósito de despertar as pessoas para essa importante questão mundial, principalmente aquelas que dizem respeito à preservação ambiental.

Nesse contexto, é importante promover ações que impactem, conscientizem as pessoas sobre os males da destruição da natureza e as incentivem a criar hábitos que ajudem na preservação do meio ambiente, razão pelo qual se propõe esta Lei, que institui a Semana do Meio Ambiente no Município de Montenegro.

A proposta de fazer na primeira semana de junho é porque o dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado dia 05 de Maio, desta forma entendeu ser esta semana a mais importante para realizar as atividades. A ideia é que durante a referida semana, ocorram palestras, debates, distribuição de panfletos com explicações básicas a respeito do Meio Ambiente, procurando atingir o maior número de pessoas desta cidade, independente de idade ou nível de escolaridade. É de extrema necessidade o envolvimento de instituições de ensino em todos os níveis de escolaridade, associações de bairros, secretaria do Meio Ambiente, além da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**



comunidade em geral. Também empresas privadas, poderão proporcionar aos seus empregados palestras, discussões e demais eventos acerca do Meio Ambiente.

Gabinete da vereadora, 10 de maio de 2021

*Camila B. Oliveira*  
**Vereadora Camila de Oliveira**  
**Republicanos**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de Oliveira

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**